



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

RELATÓRIO DE CONTROLO INTERNO

ANEXO AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DEZEMBRO DE 2017



I - Introdução

A importância do controlo interno e a necessidade de criar critérios de análise integrados, tem sido relevada pelo Tribunal de Contas. De acordo com este organismo “o controlo interno é uma forma de organização que pressupõe a existência de um plano e de sistemas coordenados destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades ou a minimizar as suas consequências e a maximizar o desempenho da entidade na qual se insere.” Por outro lado o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, vem obrigar, no seu artigo 9º, à adoção pelas entidades públicas de um Sistema de controlo interno, assim definido:

“O sistema de controlo interno a adotar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. 2 — O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção. 3 — O sistema de controlo interno visa garantir: a) A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo; b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares; c) A salvaguarda do património; d) A aprovação e o controlo de documentos; e) A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida; f) O incremento da eficiência das operações; g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos; h) O controlo das aplicações e do ambiente informático; i) O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período.

Em termos contextuais, No âmbito da execução das atividades das U.O., tal como definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, a adoção de medidas de CI são obrigatórias por lei e por conseguinte impõem a necessidade de conceber e possuir um SCI.

Assim e de acordo com o modelo definido pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho o sistema de controlo da administração financeira do Estado é exercido da forma seguinte:

Controlo Externo

Controlo Interno

Controlo operacional

Controlo setorial

Controlo estratégico

1. CONTROLO EXTERNO

O controlo externo é independente de qualquer órgão do Estado e é exercido fora da esfera da gestão financeira pública, tendo em vista a boa gestão e aplicação dos dinheiros públicos.

De acordo com a legislação vigente (LEO – Lei de enquadramento Orçamental) o controlo externo é exercido pela Assembleia da República e pelo Tribunal de Contas enquanto entidades autónomas e independentes perante as finanças públicas.

CONTROLO INTERNO

O controlo interno, referido na LEO – Lei de enquadramento Orçamental, como controlo administrativo apresenta 3 níveis, a saber:

- **Controlo Operacional**, organiza-se e funciona no âmbito dos seguintes vetores: (1) abrange não só à área da gestão financeira mas também o processo de verificação da legalidade, regularidade e boa gestão; (2) está dependente da tutela e das suas indicações, obedecendo aos objetivos superiormente definidos; (3) ferramenta de gestão.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei 166/98, de 25 de Junho o controlo operacional representa o autocontrolo exercido pelos organismos sobre as ações que eles próprios desenvolvem.

São exemplos no âmbito da atividade exercida pela D.S.A, os seguintes: (1) Regulamento de fundo de maneiio. (2) Regulamento de utilização de veículos. (3) Manual de procedimentos contabilísticos GERFIP e as normas de aplicação aos diferentes processos: (i) Levantamento de necessidades; (ii) Inventário; (iii) Gestão de armazém; (iv) Contabilidade analítica; (v) Gestão da actividade produtiva. (4) Verificação do fundo disponível. (5) Verificação de requisitos pré-contratuais para a aquisição de serviços. (6) Regulamento de gestão da assiduidade. (7) Manual de recrutamento. (8) Manual de utilização das TIC.

Constitui um importante instrumento controlo operacional da D.S.A:

A monitorização por área de atividade através dos seguintes procedimentos de controlo:

Diário: Avaliação sistemática das operações realizadas através dos sistemas de informação e da pasta partilhada de operações;

Mensal: PME – Previsão mensal da execução a reportar à DGO e controlo do Fundo disponível

Trimestral: Relatórios de avaliação por atividade no âmbito dos objetivos fixados aos trabalhadores

As auditorias levadas a efeito quer pelo IGAMAOT quer por outras entidades financiadores no âmbito das candidaturas da DRAPN aos vários instrumentos de Apoio.

- **Controlo Setorial**, vem definido no nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei 166/98, traduzido na verificação da adequação da cada organismo e respetivo sistema de gestão nos planos globais de cada ministério é exercido pelas Entidades Coordenadoras de Programas, no caso da DRAPN o Gabinete de Políticas e Planeamento.

- **Controlo Estratégico**, vem definido no nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei 166/98, traduzido na avaliação do controlo operacional e setorial e também na realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente o programa do Governo e as Grandes Opções do Plano.

DEFINIÇÃO DO SISTEMA



A Direção de Serviços de Administração face à natureza das atividades que lhe estão cometidas, diretamente ligadas à boa gestão dos dinheiros públicos está sujeita a todos os níveis de controlo referidos no ponto anterior, desenvolvendo o respetivo controlo operacional por forma a dar resposta aos princípios de boa gestão pública de economia, eficiência e eficácia dentro das políticas setoriais definidas.

Apresenta-se em anexo as principais atividades de risco, procedendo-se ao elenco das medidas de prevenção e descrição do sistema de controlo, tomando como referência o modelo instituído pelo Tribunal de Contas.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA D.S.A.

- Gestão de Recursos Financeiros - Gestão Orçamental
- Gestão de Recursos Financeiros - Gestão Analítica
- Gestão de Recursos Financeiros - Gestão Candidaturas da DRAPN
- Gestão de Recursos Financeiros - Gestão do orçamento de Receita
- Gestão de Compras - Formação de contratos
- Gestão de Compras - Execução de contratos
- Gestão de Compras - Armazém
- Gestão de Recursos Patrimoniais - Parque de Viaturas
- Gestão de Recursos Patrimoniais - Imóveis
- Gestão de Recursos Patrimoniais - Inventário
- Gestão de Recursos Humanos - Recrutamentos
- Gestão de Recursos Humanos - formação profissional
- Desenvolvimento de Sistemas de Informação
- Gestão das tecnologias da Informação e Comunicação

A DRAPN, no decorrer da sua actividade, está sujeita a uma série de riscos, internos e externos, que devem ser avaliados. Uma das componentes do Controlo Interno de qualquer organização é a “Avaliação do Risco”, referindo-se esta à identificação e análise dos riscos que poderão comprometer o alcance de objetivos superiormente estabelecidos, bem como a resposta de como esses riscos deverão ser geridos.

Neste âmbito, com objetivo de evitar e/ou reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, as Unidades Orgânicas da DRAPN, plasmaram no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o seu referencial de atuação nesta matéria. Nele se identificam as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencam medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência, e também se define a metodologia de monitorização dessas medidas, com identificação dos responsáveis por estas ações. Este Plano para a

sua elaboração contou com a colaboração de todos os dirigentes, tendo sido realizados os seguintes objetivos operacionais:

1. Identificados os riscos de corrupção e as infrações conexas relativamente a cada unidade orgânica, em função das respetivas atribuições e atividades desenvolvidas;
2. Delineadas as medidas de prevenção adequadas para os riscos identificados;
3. Programada a implementação das medidas planeadas;
4. Identificados os responsáveis envolvidos na gestão do plano e respetivas competências nesta matéria.

I – ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (reunião 1 de julho de 2015) foram desenvolvidas na DRAPN as seguintes ações:

- A monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas passou a constituir um capítulo próprio do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação de 2017.
- Institui-se a prática de elaboração de relatórios anuais ao nível das Direções de Serviço, incluindo a monitorização dos riscos nas respetivas UO, anos 2016 e seguintes (vide anexo).
- Procedeu-se, em 2016, ao aperfeiçoamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ora desenvolvido;
- Realizou-se uma sessão de reflexão e esclarecimento do Plano, em 2016, na sua forma e conteúdo, junto dos Dirigentes das Unidades Orgânicas da DRAPN;
- Foi contactada a Secretaria Geral do MADRF para a realização de ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento na temática da Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dirigidas a todos os trabalhadores de modo a que estes contribuam e estejam envolvidos numa cultura de prevenção de riscos;

Uma componente do Controlo Interno está relacionada com a existência de um sistema informativo que produza certos outputs, como relatórios com informações operacionais, financeiras e outras, sendo geralmente conhecido por Sistemas de Informação e Comunicação: tem na sua composição a infraestrutura e software, bem como as pessoas, procedimentos e dados.

Neste contexto, tendo em vista responder aos desafios da modernização administrativa, executou-se o Projeto “SAMA 2020 - Portal Único de Atendimento” – 1ª etapa de um processo que culminará com a criação de um Portal de Serviços comum às 5 direções regionais de agricultura e Pescas, uma medida inscrita no Simplex+.

De acordo com o Relatório de Execução do projeto (“Relatório da Prestação de Serviços de Consultoria e formação para a inventariação e racionalização dos processos organizacionais das DRAP’s, 29.12.2016, Centro de Computação Gráfica, Guimarães) teve como objetivos a inventariação e a racionalização dos processos organizacionais das DRAPs, contribuindo para a criação de um Portal de Serviços comum que unifique a oferta de serviços disponibilizados pelas várias DRAPs, contemplando os seguintes objetivos:

- Inventariação dos processos existentes nas cinco DRAPs;
- Priorização de áreas e seleção de processos para a sua desmaterialização em serviços que possam vir a ser disponibilizados no portal comum;
- Modelação dos processos selecionados;
- Capacitação dos recursos humanos para a definição da arquitetura de processos e modelação de processos;
- Definição de normas e boas práticas para a monitorização da execução dos processos e melhoria contínua.

Do levantamento e caracterização dos principais processos organizacionais que consubstanciam a atividade das cinco DRAP resultaram cinco macro processos que foram trabalhados ao longo das ações de formação:

1. Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Mercado - (GCM);
2. Proteção da Reserva Agrícola Nacional - (RAN);
3. Produtos Fitofarmacêuticos para Uso Profissional - (PFito);
4. Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
5. Património Vitícola - (Viti).

Foi elaborada uma lista de processos – Catálogo do Serviços – onde se identificaram detalhadamente os processos inerentes às atividades das DRAP's. Efetuou-se a modelação de 10 macroprocessos, tendo em conta as áreas funcionais de maior relevância, que se traduziu na elaboração de mais de 25 diagramas de processos em BPMN.

Técnicos da DSCE e da DSA participaram ativamente no projeto referido anteriormente. As atividades conducentes à criação de um Portal de Serviços comuns às DRAPs foram incluídas num segundo projecto submetido para financiamento à AMA, que se encontra em apreciação.

Uma outra componente do Controlo Interno inclui o controlo das operações, que compreendem, por sua vez, as políticas e os procedimentos. Consiste no estabelecimento de rotinas que permitam assegurar que os processos e documentos tenham a sua sequência normal. Passa-se a enumerar as atividades levadas a cabo ao nível das U.O.:

Direção de Serviços de Administração (DSA)

(vide “Definição do Sistema”, na pág.3 do presente documento).

Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE)

Na temática da melhoria das actividades e processos, encontram-se a ser operacionalizadas as seguintes acções de melhoria:



- “Melhoria das atividades e processos que integram a cadeia de valor da DRAPN através de metodologias da Gestão da Qualidade e da Melhoria Contínua: sua aplicação à gestão do processo de “Gestão da Emissão de Cartões do Gasóleo Colorido e Marcado na DRAPN” e à autoavaliação das Delegações Regionais/Núcleos”. A ação de melhoria consiste, por um lado, na avaliação de um processo que tem um impacto direto na satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, e por outro lado, na autoavaliação do serviço da DRAPN que providencia o mesmo. Para este efeito, selecionou-se o processo “Gestão da Emissão de Cartões do Gasóleo Colorido e Marcado” que se desenrola ao nível das Delegações Regionais/Núcleos. A autoavaliação permite rever de uma forma sistemática, o desempenho da DRAPN, as oportunidades de melhoria, e a ligação entre aquilo que fazemos e os resultados que atingimos, focando e priorizando os esforços na Melhoria Contínua. A Auto-avaliação CAF permitirá proceder a um diagnóstico do funcionamento e dos resultados das Delegações Regionais. A adoção de um modelo de auto-avaliação CAF permite ajudar a Administração Pública a compreender e utilizar as técnicas de gestão da qualidade, desenvolver uma cultura de gestão estratégica e de serviço público orientado para o cidadão, assim como o desenvolvimento de práticas de “benchmarking”, proporcionando a comparabilidade institucional.
- A DSCE, na qualidade de responsável pela coordenação do controlo do Programa Vitis no contexto da DRAPN, elaborou um procedimento, com vista ao tratamento das reclamações dos promotores. Este documento, que apresentamos em anexo, foi objeto de aprovação interna por parte de todos os intervenientes neste procedimento, designadamente as Delegações, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento, através da Divisão de Vitivinicultura e a DSCE e respetivas Divisões. A implementação dos procedimentos aí constantes veio disciplinar a articulação entre as várias unidades orgânicas, orientar a atuação no sentido do cumprimento dos prazos e definir níveis de responsabilidade.

O Controlo Interno é ainda constituído pela componente de Monitorização. Tal como o nome indica, esta componente baseia-se no acompanhamento contínuo do desempenho do SCI e consiste na monitorização contínua das atividades, avaliações separadas ou uma combinação dos dois procedimentos, tendo já sido referidos oportunamente os instrumentos de gestão relacionados com a monitorização. À identificação dos processos-chave e de suporte estará associada a criação de indicadores e a medição dos resultados, os quais estarão diretamente associados à monitorização contínua. Neste âmbito as principais acções levadas a cabo pelas U.O. foram as seguintes:

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento

Foi apresentada em 2016, pela Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, desta Direção de Serviços, uma “Proposta de Manual de Gestão e Controlo Interno” que elencava um conjunto de 7 atividades que se consideraram passíveis de enquadramento, designadamente:

-Inspeção Fitossanitária (Importação/Exportação);

-Certificação de Qualidade de Produtos de Origem não Animal (Importação/Exportação);

-Licenciamento e Controlo de Fornecedores de Materiais de Viveiro;

-Autorização de Estabelecimentos de Distribuição, Venda e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (PF's);



-Emissão de Pareceres no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e outros;

-Emissão de Licença de Pesca Lúdica;

-Venda de Produtos Agrícolas das Quintas da DRAPN.

Foram analisados documentalmente 1% dos processos entrados em 2017 (o que correspondeu a 40 processos), tendo sido avaliado a fiabilidade do controlo documental e dos procedimentos instituídos nas diferentes fases. Foi concluído que, face aos resultados obtidos, o risco de favoritismo foi inexistente ou diminuto (vide “Relatório DSDAL”).

No que diz respeito à Divisão de Licenciamento, procedeu-se a um conjunto de controlos internos aos procedimentos de instrução de processos da classe 3 do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP). No relatório estão elencadas as não conformidades processuais registadas, por processo e Delegação (vide Relatório DSDAL).

Direção de Serviços de Controlo e Estatística

De acordo com o previsto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção para o ano de 2017, a Divisão de Controlo de Entre Douro e Minho alargou o âmbito de execução das ações de supervisão aos controlos da utilização de produtos fitofarmacêuticos (Lei 26/2013), da higiene da produção primária de vegetais (PCPP) e dos consumos anómalos de gasóleo agrícola.

No quadro abaixo indicam-se os níveis de realização dessas ações na presente data, estimando-se que até ao final do ano se concluam todos os controlos previstos.

Tipo de controlo / Controlos executados em 2017:

Tipo de controlo	Controlos executados em 2017	Controlos de supervisão			
		Previstos	Em %	Executados	Em %
Lei 26/2013	10	2	20,0%	1	10,0%
HPPV	19	2	10,5%	1	5,3%
Gasóleo	152	2	1,3%	2	1,3%

No próximo ano prevê-se que os controlos anteriormente referidos possam ser igualmente executados pela Divisão de Controlo de Trás-os-Montes.

Existe ainda uma estreita articulação entre o controlo interno e externo e as ações da responsabilidade da DSCE, integradas no plano de melhorias da DRAPN.

Refira-se ainda que todas as atividades das unidades orgânicas são monitorizadas regularmente através da monitorização semestral do Plano de Atividades, monitorização trimestral de atividades relacionadas com o QUAR e monitorização de indicadores comuns não-QUAR.

As auditorias também funcionam como instrumentos eficazes de prevenção e normalização dos serviços públicos. Neste contexto, alguns processos que constituem o “core business” da DRAPN são auditados regularmente por entidades externas, designadamente:

Estrutura Segregada de Auditoria do IFAP

Inspeção Geral de Finanças

IGAMAOT

Tribunal de Contas

Tribunal de Contas Europeu

Comissão Europeia

É de salientar que todas as componentes referidas anteriormente funcionam articuladas entre si, gerando sinergias e formando um sistema integrado que faz parte do Sistema de Controlo Interno da DRAPN.

II – O Sistema de Controlo Interno - responsabilidades

A responsabilidade na execução do Sistema de Controlo Interno é repartida do seguinte modo:

1. Compete à Direção criar e manter um sistema de controlo interno adequado, abrangendo todos os riscos identificados e relevantes;
2. Compete aos Dirigentes das Unidades Orgânicas, a responsabilidade pela implementação das medidas preventivas e de controlo e o controlo dos riscos identificados nas suas áreas;
3. Compete à Direção de Serviços de Controlo e Estatística, a elaboração do relatório anual de execução do Plano da DRAPN efetuado com base nos relatórios anuais de execução das Direções de Serviços, e a avaliação do seu grau de cumprimento através de auditorias aos processos neles mencionados.

III – Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Na tabela que se expõe apresenta-se a avaliação do sistema de controlo interno. Seguidamente, enumeram-se as ações de auditoria e controlo realizadas à DRAP Norte.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO				
Questões	Resposta			Fundamentação/ Justificação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?		X		



1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Sim, através de ações de controlo interno e de verificação das normas instituídas
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?		X		A DRAPN não dispõe de recursos humanos especializados no âmbito desta matéria
1.4 Estão claramente definidas valores éticos e de integridade que regem o serviço?	X			Sim, os constantes da Carta Deontológica do Serviço Público e os deveres dos trabalhadores consignados no Estatuto Disciplinar. Encontra-se em fase de reformulação o Código de Conduta, o qual constitui uma medida do PIG.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?	X			De forma mais evidente nas atividades de investimento e controlo
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das Unidades Orgânicas?	X			Reuniões periódicas, com periodicidade quinzenal, nas de direção intermédia de 1º. Grau, mensal com as delegações regionais, trimestral com todas as chefias, e outras sempre que, pontualmente, sejam necessárias
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			(Ver Lista de Auditorias, Controlos e ações de follow-up)
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	100%			
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	50 %			
3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Manual de Procedimentos em matéria de Prestação de Trabalho, Abonos e Suplementos Remuneratórios, Manual de Instrumentos de Gestão, Manual de Registo e Controlo de Assiduidade, Manual de Uso de Veículos, Manual de Fundo de maneio, Manuais REAP, Manual de Controlo Interno das Funções Delegadas (iSIP/IB/PU)



3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Competências próprias ou delegadas
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?			X	Está garantida a necessária segregação de funções todavia, dada a escassez de recursos humanos, não é possível fazer rotação.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidos e formalizados?	X			
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?			X	Existem alguns processos descritos em Manuais de Procedimentos. No entanto, em alguns processos importantes que constituem o “core business” estão em elaboração.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			Através do Sistema de Gestão Documental.
3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?			X	Foi efetuada uma nova revisão do Plano. Encontra-se em fase de monitorização.
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Sim, designadamente através das seguintes aplicações: GERFIP, SRH, GSE, Assiduidade, Gestão de Viaturas, Licenciamentos e Formação Profissional.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			O sistema de Gestão de receitas constitui interface com o GERFIP. Ao nível dos vencimentos o SRH integra também com o GERFIP.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			O GERFIP e o SRH são do Ministério das Finanças e por este geridas.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
	X			Os acessos são objeto de credenciação e/ou decisão



4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?				superior.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	x			
4.7 A segurança na troca de informação e software está garantida?			x	
Legenda: S – Sim; N – Não; ND – Não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca.				

ANEXOS:

Relatórios de Controlo Interno das Unidades Orgânicas